



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- GABINETE DO PREFEITO -



LS.	002
PROC.	409/17
C.M.	⓪

OFÍCIO/SNJ Nº 00356/2017

Em 30 de novembro de 2017

Ao
Excelentíssimo Senhor
JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO
Presidente da Câmara Municipal
Rua São Bento, 887 – Centro
14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, encaminhamos a Vossa Excelência, a fim de ser apreciado pelo nobre Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que institui o **Plano Municipal de Políticas Públicas para a População em Situação de Rua**, composto por 33 (trinta e três) diretrizes, para o período compreendido entre os anos de 2018 e 2021, a partir dos encaminhamentos propostos pela **I Conferencia Municipal de População em Situação de Rua**.

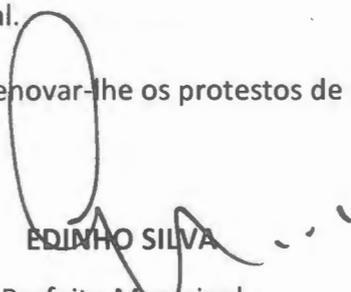
O documento foi elaborado como relatório final da referida **I Conferencia Municipal de População em Situação de Rua**, realizada em 13 de julho de 2017, no Teatro “Walace Leal Valentin Rodrigues” desta cidade, e servirá como referência para o **Plano Municipal de Políticas Públicas para a População em Situação de Rua**, para o quadriênio 2018/2021.

Assim, tendo em vista a finalidade a que o Projeto de Lei se destinará, entendemos estar plenamente justificada a propositura do mesmo que, por certo, irá merecer a aprovação por esta Casa de Leis.

Por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal.

Valho-me do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,


EDINHO SILVA

- Prefeito Municipal -

C:\Users\2017\Documents\MUNICIPAL\ARARAQUARA



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- GABINETE DO PREFEITO -



FLS.	003
PROC.	409112
C.M.	

PROJETO DE LEI Nº 326 / 17

Institui o Plano Municipal de Políticas Públicas para a População em Situação de Rua e dá outras providências.

Art. 1º. Fica instituído o Plano Municipal de Políticas Públicas para a População em Situação de Rua, composto por 33 (trinta e três) diretrizes, para o período compreendido entre os anos de 2018 e 2021, a partir dos encaminhamentos propostos pela I Conferencia Municipal de População em Situação de Rua de Araraquara, conforme Anexo I que é parte integrante da presente Lei.

Parágrafo Único – O Plano Municipal de Políticas Públicas para a População em Situação de Rua poderá ser atualizado ou alterado mediante nova Conferencia Municipal de População em Situação de Rua de Araraquara.

Art. 2º. As Diretrizes e Resoluções da Conferência em epígrafe serão materializadas nos Planos Municipais das áreas afins relacionadas, conforme deliberação dos Conselhos deliberativos das áreas/secretarias e também serão compatibilizados com os demais instrumentos de planejamento municipal, dentre eles, o Plano Plurianual (PPA) e, em especial, a Lei Orçamentária Anual (LOA).

Art. 3º. A execução do Plano Municipal de Políticas Públicas para a População em Situação de Rua será realizada de forma gradativa, continua e transversal, sob a articulação da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, e as despesas com a sua execução ocorrerão por conta das dotações orçamentárias das secretarias afins, suplementadas, se necessário, e conforme a legislação em vigor.

Art. 4º. A execução de despesas de investimentos, relacionadas às diretrizes ora propostas, será objeto de discussão nas Plenárias anuais do Orçamento Participativo.

Art. 5º. Esta lei será regulamentada, no que couber, por ato próprio do Chefe do Poder Executivo.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- GABINETE DO PREFEITO -



FLS.	004
PROC.	409/17
C.M.	⓪

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de novembro do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

EDINHO SILVA

- Prefeito Municipal -



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- GABINETE DO PREFEITO -



N.S.	005
PROC.	409113
C.M.	

Diretrizes/Resoluções da 1ª Conferência Municipal da População em Situação de Rua

1. Inclusão de programas e projetos voltados à população em geral na sensibilização e prevenção quanto à possibilidade de permanência nas ruas e ao desabrigo, utilizando depoimentos, orientações e acolhimento dos cidadãos que tenham vivido em situação de rua;
2. Fortalecimento dos equipamentos municipais já existentes que atendem os moradores de rua e/ou que fazem uso de álcool e outras drogas;
3. Criar leitos para a saúde mental, uso de substâncias e transtorno mental (leitos em hospital geral);
4. Criação de campanhas informativas e educativas com objetivo de diminuir as dúvidas e preconceitos em relação às pessoas em situação de rua bem como divulgação dos serviços específicos disponibilizados pelo município em todos os tipos de mídias, estabelecimentos públicos e privados de todos os setores e níveis;
5. Garantir a implantação e o fortalecimento dos equipamentos previstos na política nacional para a população em situação de rua;
6. Capacitação da Guarda Municipal, Polícia Civil e da Polícia Militar para atendimento humanizado de garantia de segurança e dignidade para população de rua em todas as suas especificidades;
7. Reconhecer mulheres transexuais e travestis como gênero feminino, e garantir acolhimento nos espaços de mulheres;
8. Grupos de apoio e conscientização para desenvolver a solidariedade entre os moradores e diminuir a violência entre as pessoas em situação de rua;
9. Incentivar, promover e apoiar as famílias e tutores na sensibilização da necessidade de amplo acolhimento de egressos de situação de rua, migração, refúgio, sistema carcerário e outras instituições de longa permanência;



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- GABINETE DO PREFEITO -



FLS.	006
PROC.	409/17
C.H.	

10. Implantar uma Casa de Passagem para receber o núcleo familiar inteiro, pois pode haver casos onde a família inteira está em situação de rua e não há espaço para acolher a família em sua totalidade, sendo necessária a separação do núcleo familiar; Casa de acolhida;
11. Apoio às entidades que atendam a população em situação de rua, seus familiares e tutores para diminuir possíveis vulnerabilidades e retorno à situação anterior;
12. Implementar a estruturação das Práticas Integrativas e Complementares (PICS) na Atenção Básica, melhorando a promoção, prevenção e cuidado das comunidades em estado de vulnerabilidade reconhecendo os Grupos de Terapia Comunitária Integrativa como ferramenta para a diminuição da população em situação de rua;
13. Desenvolver atividades esportivas; Esporte, Lazer e Cultura nos territórios onde se encontram a maior parte da população em situação de rua ou em vulnerabilidade social.
14. Introduzir em todas as unidades de atenção à saúde, educação, assistência, seguridade e proteção social, ações de educação sexual, prevenção nas DSTs e planejamento familiar incluído nas atividades intersetoriais como prevenção da gravidez não planejada e outros agravos a saúde física e mental da população em todo o ciclo vital;
15. Incentivar o protagonismo das comunidades em vulnerabilidade sociais e econômicas, das entidades sociais de acolhimento e reintegração dos moradores em situação de rua na proposição e indicação de atividades, pesquisas, programas e projetos de prevenção, proteção e reinserção desta população, respeitando outros saberes que não apenas os do ensino formal; Que o poder público estude a possibilidade de um Programa de Ensino Itinerante para pessoas em situação de rua, ofertando o ensino básico nos locais de concentração, respeitando outros saberes que não apenas do ensino formal.
16. Reformulação pedagógica com inclusão de métodos didáticos alternativos, inclusivos e complementares à educação formal desde as fases iniciais do ciclo vital



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- GABINETE DO PREFEITO -



N.º S.	004
PROC.	409/14
C.M.	(10)

para minimizar demandas identificadas na dificuldade ou necessidades especiais de aprendizado entre as secretarias afins;

17. Criar convênio específico para geração de trabalho e renda para a população em situação de rua;

18. Promover atividades de capacitação profissional visando à reinserção no mercado de trabalho;

19. Incentivar a construção de cooperativas de trabalho e ou experiências de trabalho solidárias;

20. Fornecimento de vale transporte para tratamento e capacitação profissional;

21. Apoio técnico e financeiro para a criação de novas cooperativas para geração de renda e autonomia; incentivo fiscal para convênios com empresas para recolocação profissional dos usuários em condições laborativas;

22. Desenvolvimento de políticas de promoção de emprego e renda – “Oportunidades diminuem a violência”;

23. Criação de republicas com modelo de gestão baseadas nos princípios da economia solidária (ecosol) como alternativa de domicilio temporário nos períodos de transição/adaptação para pessoas que estejam nas diversas situações de permanência na rua como, viajantes, trecheiros, com parceiros afetivos, filhos e animais de estimação com espaços adequados aos mesmos;

24. Implantar o Serviço de Acolhimento em República (proteção/ apoio/ moradia para população que tiveram seus vínculos familiares rompidos);

25. Garantir a concessão do aluguel social (priorizando a população em situação de rua);

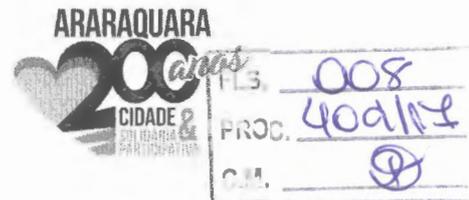
26. Implementar um serviço de acolhimento terapêutico (unidade de acolhimento c/ vinculação institucional – CAPS AD III);

27. Apoio financeiro para as casas de acolhida já existentes do município, segundo a lei 13019/14 e decreto municipal;



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- GABINETE DO PREFEITO -



28. Implantação do Consultório na Rua; (para acompanhamento diário e permanente da população que hoje está em situação de rua), na forma de ambulatório móvel especializado no atendimento de saúde da população em situação de rua e que realize capacitação nos demais órgãos de saúde (UPAs, postos de saúde) para atendimento dessa população sem discriminação;

29. Fortalecer a rede do 3º setor com a estrutura do Poder Público (desde ampliação de subsídios para ampliar o número de atendidos, segundo a lei 13019/14 até o diálogo e auxílio para atingir editais de incentivo e emendas parlamentares);

30. Criação de um protocolo de atendimento às mulheres em situação de rua vítimas de violência.

31. Fortalecimento do protocolo de atendimento as crianças, adolescentes, população LGBT em situação de rua.

32. Capacitação dos funcionários públicos para atendimento ao público em situação de rua: questões étnico-raciais, igualdade de gênero e atendimento humanizado em geral não discriminatório;

Criar uma comissão de ética e fiscalização de atos de funcionários para encaminhamentos de processos administrativos em caso de violência e discriminação institucional.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 30 (trinta) dias do mês de novembro do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

EDINHO SILVA

- Prefeito Municipal -

009
409/12
④

Valdemar M. Neto Mendonça

De: Valdemar M. Neto Mendonça
Enviado em: quinta-feira, 30 de novembro de 2017 17:46
Para: Assessoria Chediek; Assessoria Juliana Damus; Édio Lopes; Edison Jose Soares; Elias Chediek; Elton Hugo Negrini; Gerson Roza de Freitas; Jeferson Yashuda; José Carlos Porsani; Jose Luiz Gilliotti dos Santos; Juliana Damus; Lucas Grecco; Magal Verri; Pastor Raimundo Bezerra; Paulo Fernando Paes Landim; Presidencia; Rafael de Angeli; Roger Tiago de Freitas Mende; Tenente Santana; Thainara Karoline Faria; Toninho do Mel
Cc: Adriana Cassola Fricelli; Adriana do Carmo Bellotti; Ana Paula Morato de Miranda; Daniel Guedes Evangelista; Estagiário Imprensa; Evandro Gianasi Vasconcelos; Francisco de Assis; Jéssica Leal Mendonça; Juliane Adne Corradi Pastre; Mariana Tiemi Kimura Claudio; Renan Antonio Abbade Dentillo; Thiago Moura Bego; Wagner Luiz; William Yuzo Miyagi
Assunto: Projetos do Executivo protocolizados nesta data - parte 2
Anexos: OFICIOSNJ N 0352 2017 - Lei Anticorrupção vf.docx; OFICIOSNJ N 0353 2017 - Dobra do período de amamentação vf.docx; OFICIOSNJ N 0356 2017 - Plano Pop em Situação de Rua.docx; OFICIOSNJ N 0357 2017 - Plano Municipal de Assistência.docx; OFICIOSNJ N 0358 2017 - Plano Municipal de Políticas para a Juventude.docx

Boa tarde!

Segue anexa a segunda parte das proposições protocolizadas pelo Executivo nesta data.

Atenciosamente,

VALDEMAR MARTINS NETO MOUCO

Diretoria Legislativa

Telefone fixo (16) 3301-0619

Telefone móvel (16) 9 9752-8056

E-mail: valdemar@camara-arq.sp.gov.br



FLS. 010
PROC. 409/17
C.M. [Signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

DESPACHOS

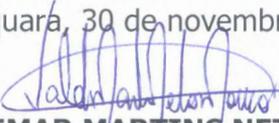
Processo nº **409** /17

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Recebido nesta data: **30 NOV 2017**

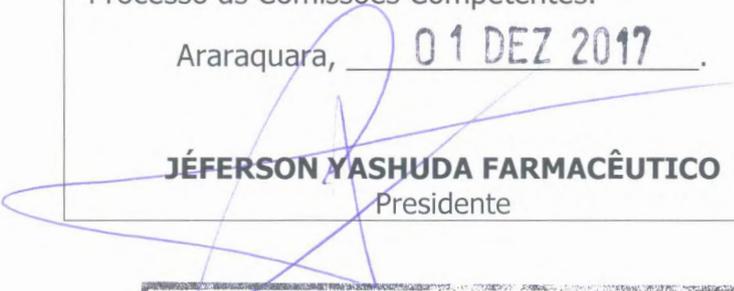
Prazo para apreciação até:.... **05 FEV 2018**

Araraquara, 30 de novembro de 2017.


VALDEMAR MARTINS NETO MOUCO
Diretor Legislativo

Nos termos regimentais, encaminhe-se o presente
Processo às Comissões Competentes.

Araraquara, 01 DEZ 2017.


JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO
Presidente

Concedida vista por 10 dias, nos termos do
Requerimento nº de autoria do
vereador PAULO CANDIM
Araraquara, 05 DEZ. 2017
.....
Presidente

Aprovado em única discussão e votação, nos
termos do artigo 245, do Regimento Interno.

Araraquara,
.....
CANCELADO
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PARECER Nº

479

/17

Projeto de Lei nº 326/2017

Processo nº 409/2017

FLS.	011
PROC.	409/17
C.M.	

Iniciativa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Assunto: Institui o Plano Municipal de Políticas Públicas para a População em Situação de Rua, composto por 33 (trinta e três) diretrizes, para o período compreendido entre os anos de 2018 e 2021, e dá outras providências.

Propositura formalmente em ordem, atendendo às normas regimentais vigentes.

A implementação de um plano municipal caracteriza a implementação de uma política pública e, portanto, configura-se como ato de gestão.

O estabelecimento de ações governamentais deve ser realizado pelo Poder Executivo, pois a implantação e execução de programas na Municipalidade constitui atividade puramente administrativa e típica de gestão; logo, inerente à chefia do Poder Executivo.

Assim, cabe exclusivamente ao Chefe do Executivo, no desenvolvimento de seu programa de governo, eleger prioridades e decidir se executará esta ou aquela ação governamental, seja aqui ou acolá, seja desta forma ou de outra, seja por um breve período ou por um prazo mais longo, definindo, dentre outros pontos, as metas a serem cumpridas e a clientela a ser atendida.

A Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento e a Comissão de Saúde, Educação e Desenvolvimento Social deverão manifestar-se sobre o assunto.

Pela legalidade.

Quanto ao mérito, o plenário decidirá.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões,

01 DEZ 2017

José Carlos Porsani
Presidente da CJLR

Cabo Magal Verri

Thainara Faria



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
COMISSÃO DE TRIBUTAÇÃO, FINANÇAS E
ORÇAMENTO

3. 012
00. 409/17
1. (S)

PARECER Nº

269

/17

Projeto de Lei nº 326/2017

Processo nº 409/2017

Iniciativa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Assunto: Institui o Plano Municipal de Políticas Públicas para a População em Situação de Rua, composto por 33 (trinta e três) diretrizes, para o período compreendido entre os anos de 2018 e 2021, e dá outras providências.

Ao apreciar a matéria, a douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação concluiu pela sua legalidade.

No que diz respeito a sua competência, esta Comissão nada tem a objetar.

Cabe ao plenário decidir.

À Comissão de Saúde, Educação e Desenvolvimento Social para manifestação.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões, 01 DEZ 2017

Elias Chediak
Presidente da CTFO

Zé Luiz

Roger Mendes



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

FLS.	013
PROCC.	409/17
CM.	

PARECER Nº

102

/17

Projeto de Lei nº 326/2017

Processo nº 409/2017

Iniciativa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Assunto: Institui o Plano Municipal de Políticas Públicas para a População em Situação de Rua, composto por 33 (trinta e três) diretrizes, para o período compreendido entre os anos de 2018 e 2021, e dá outras providências.

Ao apreciar a matéria, a douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação concluiu pela sua legalidade.

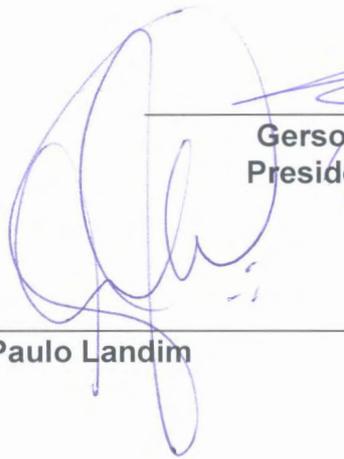
No que diz respeito a sua competência, esta Comissão nada tem a objetar.

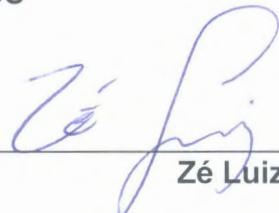
Cabe ao plenário decidir.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões, 01 DEZ 2017


Gerson da Farmácia
Presidente da CSEDS


Paulo Landim


Zé Luiz

014
409/17
⊕

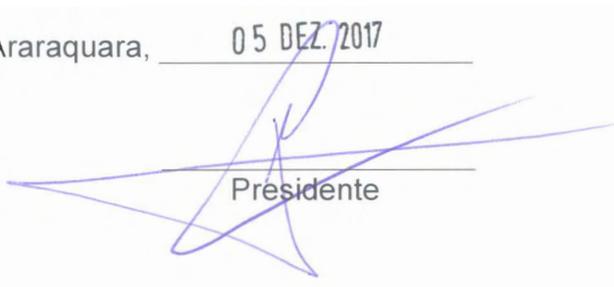
CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

REQUERIMENTO Número 1198 /17

Autor: Vereador Paulo Landim

DESPACHO:

Araraquara, 05 DEZ. 2017


Presidente

PROCESSO nº 409/17

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 326/17

Requeiro à Mesa, nos termos regimentais, VISTA, pelo prazo de 10 (dez) dias, da proposição acima referida, constante do item nº 10 da Ordem do Dia da presente sessão.

Sala de sessões Plínio de Carvalho, 05 de dezembro de 2017.



PAULO LANDIM
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

DESPACHOS

Processo nº 409 / 17

Aprovado em única discussão e votação, nos termos do artigo 245, do Regimento Interno.
Araraquara, 23 JAN 2018
.....
Presidente

Dispensado o parecer sobre a redação final, a requerimento do vereador PAULO LAN-
DIM
Nos termos do artigo 268, do Regimento Interno
Araraquara, 23 JAN 2018
.....
Presidente



FLS.	016
PROC.	409/17
C.M.	Ⓟ

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
AUTÓGRAFO NÚMERO 012/18
PROJETO DE LEI NÚMERO 326/17

Institui o Plano Municipal de Políticas Públicas para a População em Situação de Rua e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído o Plano Municipal de Políticas Públicas para a População em Situação de Rua, composto por 33 (trinta e três) diretrizes, para o período compreendido entre os anos de 2018 e 2021, a partir dos encaminhamentos propostos pela I Conferência Municipal de População em Situação de Rua de Araraquara, conforme Anexo I, que é parte integrante da presente lei.

Parágrafo único. O Plano Municipal de Políticas Públicas para a População em Situação de Rua poderá ser atualizado ou alterado mediante nova Conferência Municipal de População em Situação de Rua de Araraquara.

Art. 2º As diretrizes e resoluções da Conferência em epígrafe serão materializadas nos Planos Municipais das áreas afins relacionadas, conforme deliberação dos Conselhos deliberativos das áreas/secretarias e também serão compatibilizados com os demais instrumentos de planejamento municipal, dentre eles, o Plano Plurianual (PPA) e, em especial, a Lei Orçamentária Anual (LOA).

Art. 3º A execução do Plano Municipal de Políticas Públicas para a População em Situação de Rua será realizada de forma gradativa, contínua e transversal, sob a articulação da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, e as despesas com a sua execução ocorrerão por conta das dotações orçamentárias das secretarias afins, suplementadas, se necessário, e conforme a legislação em vigor.

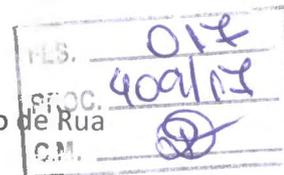
Art. 4º A execução de despesas de investimentos, relacionadas às diretrizes ora propostas, será objeto de discussão nas plenárias anuais do Orçamento Participativo.

Art. 5º Esta lei será regulamentada, no que couber, por ato próprio do Chefe do Poder Executivo.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO
Presidente



1. Inclusão de programas e projetos voltados à população em geral na sensibilização e prevenção quanto à possibilidade de permanência nas ruas e ao desabrigo, utilizando depoimentos, orientações e acolhimento dos cidadãos que tenham vivido em situação de rua;
2. Fortalecimento dos equipamentos municipais já existentes que atendem os moradores de rua e/ou que fazem uso de álcool e outras drogas;
3. Criar leitos para a saúde mental, uso de substâncias e transtorno mental (leitos em hospital geral);
4. Criação de campanhas informativas e educativas com objetivo de diminuir as dúvidas e preconceitos em relação às pessoas em situação de rua, bem como divulgação dos serviços específicos disponibilizados pelo município em todos os tipos de mídias, estabelecimentos públicos e privados de todos os setores e níveis;
5. Garantir a implantação e o fortalecimento dos equipamentos previstos na política nacional para a população em situação de rua;
6. Capacitação da Guarda Municipal, Polícia Civil e da Polícia Militar para atendimento humanizado de garantia de segurança e dignidade para população de rua em todas as suas especificidades;
7. Reconhecer mulheres transexuais e travestis como gênero feminino, e garantir acolhimento nos espaços de mulheres;
8. Grupos de apoio e conscientização para desenvolver a solidariedade entre os moradores e diminuir a violência entre as pessoas em situação de rua;
9. Incentivar, promover e apoiar as famílias e tutores na sensibilização da necessidade de amplo acolhimento de egressos de situação de rua, migração, refúgio, sistema carcerário e outras instituições de longa permanência;
10. Implantar uma Casa de Passagem para receber o núcleo familiar inteiro, pois pode haver casos onde a família inteira está em situação de rua e não há espaço para acolher a família em sua totalidade, sendo necessária a separação do núcleo familiar; Casa de acolhida;
11. Apoio às entidades que atendam a população em situação de rua, seus familiares e tutores para diminuir possíveis vulnerabilidades e retorno à situação anterior;
12. Implementar a estruturação das Práticas Integrativas e Complementares (PICS) na Atenção Básica, melhorando a promoção, prevenção e cuidado das comunidades em estado de vulnerabilidade, reconhecendo os Grupos de Terapia Comunitária Integrativa como ferramenta para a diminuição da população em situação de rua;
13. Desenvolver atividades esportivas; esporte, lazer e cultura nos territórios onde se encontram a maior parte da população em situação de rua ou em vulnerabilidade social.
14. Introduzir em todas as unidades de atenção à saúde, educação, assistência, seguridade e proteção social, ações de educação sexual, prevenção nas DSTs e planejamento familiar incluído nas atividades intersetoriais como prevenção da gravidez não planejada e outros agravos a saúde física e mental da população em todo o ciclo vital;
15. Incentivar o protagonismo das comunidades em vulnerabilidade social e econômica, das entidades sociais de acolhimento e reintegração dos moradores em situação de rua na proposição e indicação de atividades, pesquisas, programas e projetos de prevenção, proteção e reinserção desta população, respeitando outros saberes que não apenas os do ensino formal; Que o poder público estude a possibilidade de um Programa de Ensino


Presidente

018
409/17
④

Itinerante para pessoas em situação de rua, ofertando o ensino básico nos locais de concentração, respeitando outros saberes que não apenas do ensino formal.

16. Reformulação pedagógica com inclusão de métodos didáticos alternativos, inclusivos e complementares à educação formal desde as fases iniciais do ciclo vital para minimizar demandas identificadas na dificuldade ou necessidades especiais de aprendizado entre as secretarias afins;
17. Criar convênio específico para geração de trabalho e renda para a população em situação de rua;
18. Promover atividades de capacitação profissional visando à reinserção no mercado de trabalho;
19. Incentivar a construção de cooperativas de trabalho e/ou experiências de trabalho solidárias;
20. Fornecimento de vale-transporte para tratamento e capacitação profissional;
21. Apoio técnico e financeiro para a criação de novas cooperativas para geração de renda e autonomia; incentivo fiscal para convênios com empresas para recolocação profissional dos usuários em condições laborativas;
22. Desenvolvimento de políticas de promoção de emprego e renda – “Oportunidades diminuem a violência”;
23. Criação de repúblicas com modelo de gestão baseadas nos princípios da economia solidária (ecosol) como alternativa de domicílio temporário nos períodos de transição/adaptação para pessoas que estejam nas diversas situações de permanência na rua como, viajantes, trecheiros, com parceiros afetivos, filhos e animais de estimação com espaços adequados aos mesmos;
24. Implantar o Serviço de Acolhimento em República (proteção/apoio/moradia para população que tiveram seus vínculos familiares rompidos);
25. Garantir a concessão do aluguel social (priorizando a população em situação de rua);
26. Implementar um serviço de acolhimento terapêutico (unidade de acolhimento com vinculação institucional – CAPS AD III);
27. Apoio financeiro para as casas de acolhida já existentes do município, segundo a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e decreto municipal;
28. Implantação do Consultório na Rua (para acompanhamento diário e permanente da população que hoje está em situação de rua), na forma de ambulatório móvel especializado no atendimento de saúde da população em situação de rua e que realize capacitação nos demais órgãos de saúde (UPAs, postos de saúde) para atendimento dessa população sem discriminação;
29. Fortalecer a rede do terceiro setor com a estrutura do Poder Público (desde ampliação de subsídios para ampliar o número de atendidos, segundo a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, até o diálogo e auxílio para atingir editais de incentivo e emendas parlamentares);
30. Criação de um protocolo de atendimento às mulheres em situação de rua vítimas de violência.
31. Fortalecimento do protocolo de atendimento às crianças, adolescentes, população LGBT em situação de rua.
32. Capacitação dos funcionários públicos para atendimento ao público em situação de rua: questões étnico-raciais, igualdade de gênero e atendimento humanizado em geral não discriminatório;
33. Criar uma comissão de ética e fiscalização de atos de funcionários para encaminhamentos de processos administrativos em caso de violência e discriminação institucional.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Estado de São Paulo

Palacete Vereador Carlos Alberto Manço

Gabinete da Presidência

Rua São Bento, nº 887 – Centro

CEP 14801-300 – ARARAQUARA /SP

Telefone PABX (16) 3301-0600 - FAX (16) 3301-0647

FLS.	019
PROJ.	409/17
C.M.	1

Ofício nº 008/18-DL

Araraquara, 24 de janeiro de 2018

A Sua Excelência o Senhor
Edson Antonio Edinho da Silva
Prefeito do Município de Araraquara

Assunto: **Encaminhamento de autógrafos**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em obediência ao artigo 81 da Lei Orgânica do Município, encaminho, anexos, os autógrafos aos projetos de lei aprovados na sessão ordinária realizada no dia 23 de janeiro de 2018 a seguir relacionados:

Autógrafo	Projeto de Lei	Autoria	Ementa
010/18	295/17	Vereador Zé Luiz	Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o Dia Municipal do Patrimônio Emérito Cultural Araraquarense, a ser comemorado anualmente no dia 09 de março; oficializa a honraria “Diploma de Patrimônio Emérito Cultural Araraquarense”; e dá outras providências.
011/18	304/17	Prefeitura do Município de Araraquara	Autoriza o Poder Executivo a realizar outorga de concessão para implantação e operação dos serviços de remoção, depósito e guarda de veículos, em virtude de infrações às normas de trânsito e às posturas municipais, e dá outras providências.
012/18	326/17	Prefeitura do Município de Araraquara	Institui o Plano Municipal de Políticas Públicas para a População em Situação de Rua e dá outras providências.
013/18	327/17	Prefeitura do Município de Araraquara	Institui o Plano Municipal de Políticas Públicas para a Assistência Social dá outras providências.
014/18	328/17	Prefeitura do Município de Araraquara	Institui o Plano Municipal de Políticas Públicas para a Juventude dá outras providências.
015/18	011/18	Prefeitura do Município de Araraquara	Altera o Art. 85 da Lei Municipal nº 6.251, de 19 de abril de 2005, e dá outras providências.
016/18	013/18	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Departamento Autônomo de Água e Esgotos (Daae) e dá outras providências.
017/18	014/18	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Departamento Autônomo de Água e Esgotos (Daae) e dá outras providências.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Estado de São Paulo

Palacete Vereador Carlos Alberto Manço

Gabinete da Presidência

Rua São Bento, nº 887 – Centro

CEP 14801-300 – ARARAQUARA /SP

Telefone PABX (16) 3301-0600 - FAX (16) 3301-0647

FLS.	020
PROC.	409/17
C.M.	

018/18	015/18	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Departamento Autônomo de Água e Esgotos (Daae) e dá outras providências.
019/18	016/18	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre as alterações na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017, que trata do Plano Plurianual 2018-2021, e na Lei nº 9.008, de 22 de junho de 2017, que trata das Diretrizes Orçamentárias do exercício financeiro de 2018.

Atenciosamente,

JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO
Presidente



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
- Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania -

FLS. 022
PROC. 409/17
C.M. 9

OFÍCIO SMJC/EAO Nº 010/2018

Em 30 de janeiro de 2018

Ao
Excelentíssimo Senhor
FARMACÊUTICO JÉFERSON YASHUDA
Presidente da Câmara Municipal
Rua São Bento, 887
14801-300 - ARARAQUARA/SP

REFERÊNCIA:

Autógrafo nº 012/18
Projeto de Lei nº 326/17

Excelentíssimo Senhor:

Pelo presente, com os nossos cordiais cumprimentos, tomamos a liberdade de passar às mãos de Vossa Excelência, para os devidos fins, a inclusa Lei Municipal nº 9.167, de 25 de janeiro de 2018, instituindo o Plano Municipal de Políticas Públicas para a População em Situação de Rua.

Na oportunidade, apresentamos a Vossa Excelência os protestos de nosso elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente, .

ERNESTO GOMES ESTEVES NETO
Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania

Processo nº 409/17

Setor de Arquivo e Protocolo
Para os devidos fins.

07/02/18

Valdemar Martins Neto Mendonça *Melo*
Diretor Legislativo

("PC").

17:03 01/02/2018 003102 PROTOCOLO-GERENCA MUNICIPAL 0000000001



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

022
409/17
Ⓢ

LEI Nº 9.167

De 25 de janeiro de 2018

Autógrafo nº 012/18 - Projeto de Lei nº 326/17

Iniciativa: Prefeitura Municipal de Araraquara

Institui o Plano Municipal de Políticas Públicas para a População em Situação de Rua e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 23 (vinte e três) de janeiro de 2018, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Plano Municipal de Políticas Públicas para a População em Situação de Rua, composto por 33 (trinta e três) diretrizes, para o período compreendido entre os anos de 2018 e 2021, a partir dos encaminhamentos propostos pela I Conferência Municipal de População em Situação de Rua de Araraquara, conforme Anexo I, que é parte integrante da presente lei.

Parágrafo único. O Plano Municipal de Políticas Públicas para a População em Situação de Rua poderá ser atualizado ou alterado mediante nova Conferência Municipal de População em Situação de Rua de Araraquara.

Art. 2º As diretrizes e resoluções da Conferência em epígrafe serão materializadas nos Planos Municipais das áreas afins relacionadas, conforme deliberação dos Conselhos deliberativos das áreas/secretarias e também serão compatibilizados com os demais instrumentos de planejamento municipal, dentre eles, o Plano Plurianual (PPA) e, em especial, a Lei Orçamentária Anual (LOA).

Art. 3º A execução do Plano Municipal de Políticas Públicas para a População em Situação de Rua será realizada de forma gradativa, contínua e transversal, sob a articulação da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, e as despesas com a sua execução ocorrerão por conta das dotações orçamentárias das secretarias afins, suplementadas, se necessário, e conforme a legislação em vigor.

Art. 4º A execução de despesas de investimentos, relacionadas às diretrizes ora propostas, será objeto de discussão nas plenárias anuais do Orçamento Participativo.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

023
409/17
②

Art. 5º Esta lei será regulamentada, no que couber, por ato próprio do Chefe do Poder Executivo.

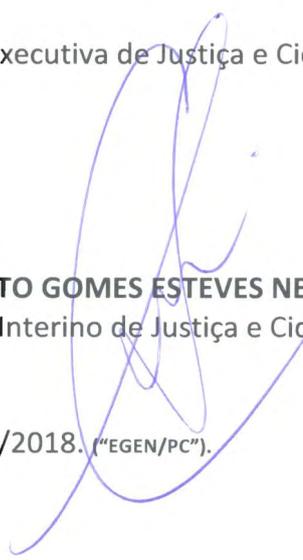
Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de janeiro do ano de 2018 (dois mil e dezoito).



EDINHO SILVA
Prefeita Municipal

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.



ERNESTO GOMES ESTEVES NETO
Secretário Interino de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2018. ("EGEN/PC").

.Publicada no Jornal "A Cidade", de Sábado, 27/janeiro/18 - Ano 113 - nº 023.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Diretrizes/Resoluções da

1ª Conferência Municipal da População em Situação de Rua

1. Inclusão de programas e projetos voltados à população em geral na sensibilização e prevenção quanto à possibilidade de permanência nas ruas e ao desabrigo, utilizando depoimentos, orientações e acolhimento dos cidadãos que tenham vivido em situação de rua;
2. Fortalecimento dos equipamentos municipais já existentes que atendem os moradores de rua e/ou que fazem uso de álcool e outras drogas;
3. Criar leitos para a saúde mental, uso de substâncias e transtorno mental (leitos em hospital geral);
4. Criação de campanhas informativas e educativas com objetivo de diminuir as dúvidas e preconceitos em relação às pessoas em situação de rua, bem como divulgação dos serviços específicos disponibilizados pelo município em todos os tipos de mídias, estabelecimentos públicos e privados de todos os setores e níveis;
5. Garantir a implantação e o fortalecimento dos equipamentos previstos na política nacional para a população em situação de rua;
6. Capacitação da Guarda Municipal, Polícia Civil e da Polícia Militar para atendimento humanizado de garantia de segurança e dignidade para população de rua em todas as suas especificidades;
7. Reconhecer mulheres transexuais e travestis como gênero feminino, e garantir acolhimento nos espaços de mulheres;
8. Grupos de apoio e conscientização para desenvolver a solidariedade entre os moradores e diminuir a violência entre as pessoas em situação de rua;
9. Incentivar, promover e apoiar as famílias e tutores na sensibilização da necessidade de amplo acolhimento de egressos de situação de rua, migração, refúgio, sistema carcerário e outras instituições de longa permanência;
10. Implantar uma Casa de Passagem para receber o núcleo familiar inteiro, pois pode haver casos onde a família inteira está em situação de rua e não há espaço para acolher a família em sua totalidade, sendo necessária a separação do núcleo familiar; Casa de acolhida;
11. Apoio às entidades que atendam a população em situação de rua, seus familiares e tutores para diminuir possíveis vulnerabilidades e retorno à situação anterior;

024
409/17
②



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

025
409/17
②

12. Implementar a estruturação das Práticas Integrativas e Complementares (PICS) na Atenção Básica, melhorando a promoção, prevenção e cuidado das comunidades em estado de vulnerabilidade, reconhecendo os Grupos de Terapia Comunitária Integrativa como ferramenta para a diminuição da população em situação de rua;
13. Desenvolver atividades esportivas; esporte, lazer e cultura nos territórios onde se encontram a maior parte da população em situação de rua ou em vulnerabilidade social;
14. Introduzir em todas as unidades de atenção à saúde, educação, assistência, seguridade e proteção social, ações de educação sexual, prevenção nas DSTs e planejamento familiar incluído nas atividades intersetoriais como prevenção da gravidez não planejada e outros agravos a saúde física e mental da população em todo o ciclo vital;
15. Incentivar o protagonismo das comunidades em vulnerabilidade social e econômica, das entidades sociais de acolhimento e reintegração dos moradores em situação de rua na proposição e indicação de atividades, pesquisas, programas e projetos de prevenção, proteção e reinserção desta população, respeitando outros saberes que não apenas os do ensino formal; Que o poder público estude a possibilidade de um Programa de Ensino Itinerante para pessoas em situação de rua, ofertando o ensino básico nos locais de concentração, respeitando outros saberes que não apenas do ensino formal;
16. Reformulação pedagógica com inclusão de métodos didáticos alternativos, inclusivos e complementares à educação formal desde as fases iniciais do ciclo vital para minimizar demandas identificadas na dificuldade ou necessidades especiais de aprendizado entre as secretarias afins;
17. Criar convênio específico para geração de trabalho e renda para a população em situação de rua;
18. Promover atividades de capacitação profissional visando à reinserção no mercado de trabalho;
19. Incentivar a construção de cooperativas de trabalho e/ou experiências de trabalho solidárias;
20. Fornecimento de vale-transporte para tratamento e capacitação profissional;
21. Apoio técnico e financeiro para a criação de novas cooperativas para geração de renda e autonomia; incentivo fiscal para convênios com



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

026
409/17
Ⓟ

empresas para recolocação profissional dos usuários em condições laborativas;

22. Desenvolvimento de políticas de promoção de emprego e renda – “Oportunidades diminuem a violência”;
23. Criação de repúblicas com modelo de gestão baseadas nos princípios da economia solidária (ecosol) como alternativa de domicílio temporário nos períodos de transição/adaptação para pessoas que estejam nas diversas situações de permanência na rua como, viajantes, trecheiros, com parceiros afetivos, filhos e animais de estimação com espaços adequados aos mesmos;
24. Implantar o Serviço de Acolhimento em República (proteção/apoio/moradia para população que tiveram seus vínculos familiares rompidos);
25. Garantir a concessão do aluguel social (priorizando a população em situação de rua);
26. Implementar um serviço de acolhimento terapêutico (unidade de acolhimento com vinculação institucional – CAPS AD III);
27. Apoio financeiro para as casas de acolhida já existentes do município, segundo a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e decreto municipal;
28. Implantação do Consultório na Rua (para acompanhamento diário e permanente da população que hoje está em situação de rua), na forma de ambulatório móvel especializado no atendimento de saúde da população em situação de rua e que realize capacitação nos demais órgãos de saúde (UPAs, postos de saúde) para atendimento dessa população sem discriminação;
29. Fortalecer a rede do terceiro setor com a estrutura do Poder Público (desde ampliação de subsídios para ampliar o número de atendidos, segundo a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, até o diálogo e auxílio para atingir editais de incentivo e emendas parlamentares);
30. Criação de um protocolo de atendimento às mulheres em situação de rua vítimas de violência;
31. Fortalecimento do protocolo de atendimento às crianças, adolescentes, população LGBT em situação de rua;



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

024
409/17
②

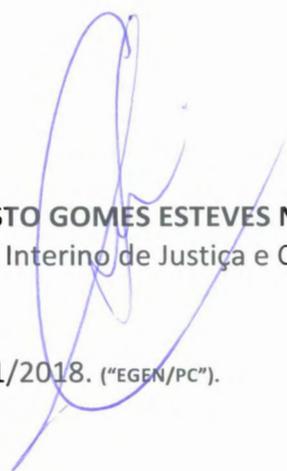
32. Capacitação dos funcionários públicos para atendimento ao público em situação de rua: questões étnico-raciais, igualdade de gênero e atendimento humanizado em geral não discriminatório;
33. Criar uma comissão de ética e fiscalização de atos de funcionários para encaminhamentos de processos administrativos em caso de violência e discriminação institucional.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de janeiro do ano de 2018 (dois mil e dezoito).



EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.



ERNESTO GOMES ESTEVES NETO
Secretário Interino de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2018. ("EGEN/PC").

.Publicada no Jornal "A Cidade", de Sábado, 27/janeiro/18 - Ano 113 – nº 023.